



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS-DECULTE

**EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AMAZONAS**

Departamento de Cultura e Eventos, por intermédio da Comissão Organizadora torna público este edital de concurso para a criação de seu brasão oficial do Município.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher O Brasão Oficial do Município de Caapiranga- AM, para apresentações, eventos e representações oficiais.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Para o (a) Ganhador (a): **CERTIFICADO E UM NOTEBOOK.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição deverá ser entregue envelope contendo internamente, cópias de documentos pessoais anexos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; dos dias **14 à 27 de dezembro de 2020** no horário de 08:00hs às 11:00hs, 14:00hs às 17:00hs.

3.1.1 O trabalho do brasão, apresentado **em desenho a mano escrito** em papel e será entregue em papel A4 (01 cópias colorida) e texto explicativo acerca de cada elemento gráfico utilizado na composição do símbolo. A comissão organizadora designará no ato da entrega o número de identificação do trabalho que será utilizado durante todo o processo de julgamento.

3.1.2 O trabalho do brasão, apresentado **em desenho computadorizado** em papel A4 (01 cópias colorida), 01 CD contendo a arte em formato JPEG e texto explicativo acerca de cada elemento gráfico utilizado na composição do símbolo. A comissão organizadora designará no ato da entrega o número de identificação do trabalho que será utilizado durante todo o processo de julgamento.

3.1.3 O envelope com ficha de inscrição

3.1.4 O desenho deve ser colorido usando cores puras, **sem** mesclas, sombreados ou efeitos gráficos especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS-DECULTE

3.2 as inscrições são gratuitas

3.3 as inscrições poderão ser realizadas no período de **14 a 18 dezembro 2020** no horário de 08:00hs às 11:00hs, 14:00hs às 17:00hs, no protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

3.4 não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no subitem anterior.

3.5 A inscrição implica na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior.

3.6 A inscrição que não atender ao regulamento será desclassificada pela Comissão da Organização.

3.7 poderão participar do concurso as estudantes regularmente matriculadas na rede pública/privada de Ensino do Município e demais cidadãos (ãs) acima de 16 anos naturais do município ou residentes nele por mais de 5 (cinco) anos

Incluindo no ato da inscrição cópia de comprovante de residência deste período estabelecido.

3.7.1 serão admitidos estudantes da rede pública e privada localizados em outras cidades desde que sejam moradores do município de Caapiranga.

3.8 cada participante do concurso poderá se inscrever com apenas 1 Trabalho, podendo a obra ser executada em parceria (autor e co-autor), sabendo-se que fica vetada a inscrição de mais de 1 trabalho e tendo direito a apenas uma premiação.

Será automaticamente desclassificado o candidato que não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição bem como o descumprimento do item 3.1.2.

3.9 será automaticamente desclassificado o candidato que não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição bem como o descumprimento do item 3.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS-DECULTE

4. DAS CARACTERÍSTICAS

4.1 deverá, obrigatoriamente, o brasão ser desenvolvido observando o uso e costumes locais. Poderá considerar os aspectos peculiares da cidade

(Características topográficas e a riqueza natural da região) Topografia e recurso e aspectos culturais/históricos de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa imagem objetiva, clara e capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade, como o brasão oficial do Município.

4.2 deverá conter qualidades técnicas que permitam a redução, ampliação e reprodução, assim como o uso de cores puras (sem uso de mesclas, sombreados ou efeitos especiais)

4.3 O candidato é responsável pela autoria e o conteúdo do trabalho, sendo automaticamente excluído da seleção, com sanções cabíveis em caso de plágio.

4.4 devem ser evitados frases, palavras e textos verbais de caráter religioso, político partidário ou de desrespeito aos Direitos Humanos.

5 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.2 A Comissão de Organização será formada por um(a) Representante da Administração Pública Municipal, um(a) representante da Câmara Municipal de Vereadores, um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, um(a) representante do Departamento de Cultura e Eventos, um(a) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, um(a) representante da Rede Estadual de Ensino e júri técnico Jerry Ruzo (design gráfico) e Antônia Lúcia (arquiteta).

5.3 Entre os desenhos inscritos, a Comissão organizadora atribuirá pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada desenho, pelos membros da Comissão.

5.4 São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão organizadora:

5.4.1 Criatividade (visão do brasão) - 0 à 05 pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS-DECULTE

5.4.2 Originalidade (desvinculação de outros símbolos existentes) - 0 à 05 pontos; 5.4.3 Comunicação (transmissão da ideia e universalidade) - 0 à 05 pontos;

5.4.4 Aplicabilidade (seja em cores, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos) - 0 à 05 pontos;

5.4.5 Relação com a cultura, a visão e os Princípios Democráticos e de respeito a pessoa humana - 0 à 05 pontos.

5.6 Critérios de desempate:

Havendo empate, a Comissão Organizadora proferirá o voto de desempate.

6 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO BRASÃO VENCEDOR.

6.2 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Administração Municipal de Caapiranga, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem .

6.3 Fica estabelecida, com o autor do trabalho ou trabalho em parceria de autor e co-autor vencedor, a Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do Brasão, pela Administração Municipal e Instituições Oficiais.

6.4 Os trabalhos enviados para o concurso e não classificados ficarão à disposição dos candidatos, para serem retirados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado. Após o decurso deste prazo, os mesmos serão destruídos.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO BRASÃO E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Caapiranga www.caapiranga.am.gov.br , nas redes sociais oficiais da Prefeitura, no mural de avisos do prédio da Prefeitura e no mural de avisos Câmara Municipal, no dia 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

7.2 A divulgação do trabalho vencedor se realizará no dia 29 de dezembro de 2020 no evento do aniversário da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS-DECULTE**

7.3 O prêmio para o primeiro colocado será certificado de honra ao mérito e um notebook, entregue pelo Administrador Municipal na data da premiação (29 de dezembro de 2020 em evento público comemorativo da Emancipação Política do Município).

7.4 Os trabalhos em parceria é passível de uma única premiação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Organizadora, poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou força maior.

9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Informações sobre o regulamento do concurso, e informações complementares, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Departamento de Cultura e Eventos.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	14 a 18 de DEZEMBRO de 2020
SELEÇÃO	28 de DEZEMBRO de 2020
PREMIAÇÃO	29 de DEZEMBRO de 2020
DIVULGAÇÃO/SITE	30 de DEZEMBRO DE 2020